



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS QUÍMICOS
CLASSE I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADO A TOMADA DE
PREÇOS Nº 036/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro nº. 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos **Olavo José Trasel**, de nacionalidade brasileiro, casado, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 7003042806, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 122.142.210-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: Sollaris Limpeza Urbana - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.141.742/0001-68, estabelecida na Rua Doutor Galdino Nunes Vieira nº. 390, município de Porto Alegre, RS, CEP 91215-075, representada por Gilberto Fernandes da Silva, de nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 508.073.310-15.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo, vinculado a **TOMADA DE PREÇOS nº. 036/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Aditivada a Cláusula Nona com a seguinte redação:
A vigência do contrato se prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de **09 de Janeiro de 2019 até 09 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a bem da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO receberá pela coleta dos resíduos conforme a demanda do Município mediante solicitação por escrito da Secretaria de Obras, no **valor unitário de R\$ 1.515,87** (um mil quinhentos e quinze reais com oitenta e sete centavos) por coleta, sendo a parcela paga em até 30 (trinta) dias, após a coleta e mediante a apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07
Unidade: 07.01
Funcional: 04.122.1359
Projeto/Atividade: 2.076
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001
Código Reduzido: 000433
Nº do Bloqueio: 459/2019

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **Email:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

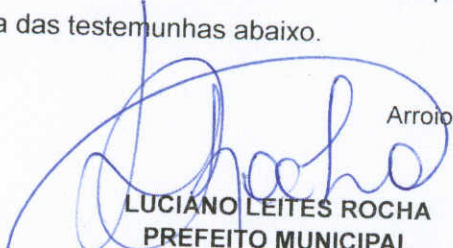


CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras pelo servidor Mariniso Coutinho Souza**. Após a conferência do Serviço, a mesma deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se o Serviço está atendendo as exigências Contratuais, a **Nota Fiscal** deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação dos serviços.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 13 de Fevereiro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


SOLLARIS LIMPEZA URBANA EIRELLI ME
CONTRATADA


TAILAINE KATIELE ESCOUTO MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

1) Nicole T. Käfer
Nome: Nicole
Matrícula/CPF: 3832

2) Lilia M. Ramos
Nome: Lilia
Matrícula/CPF: 02264123001

Este contrato se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.

Em _____


Nome e/ou carimbo: Susi Shizuko Tazoe
Assessora Jurídica
OAB/RS: 112.467 **Daniel G. Pereira**
Procurador Geral
OAB/RS 76 197